



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA EDITAL ALUNO REGULAR

PPGP Nº 001/2024 - Turma 1/2024

Seleção de candidatos(as) às vagas do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Gestão Pública, Mestrado Profissional, turma 1/2024, segundo período letivo de 2024.

1. PREÂMBULO

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Gestão Pública-PPGP no uso de suas atribuições legais, estabelece e torna públicas as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do Curso de Mestrado Profissional em Gestão Pública, do PPGP, por candidatos(as) residentes no País, em conformidade com as exigências do Regulamento do Programa, da Resolução n.º 080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, e de acordo com a Portaria Normativa n.º 7, de 22/06/2009, da CAPES.

1.2 O edital foi aprovado na reunião n.º 99 do Colegiado do programa, ocorrida em 12 de agosto de 2024 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3 Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública podem ser obtidas na página eletrônica: <http://www.gestaopublica.unb.br/>.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Serão ofertadas até 25 (vinte e cinco) vagas, assim distribuídas:

2.1.1 até 20 (vinte) vagas exclusivas para servidores técnicos-administrativos em educação **em efetivo serviço na Universidade de Brasília**, portadores de diploma de Graduação reconhecido pelo MEC;

2.1.1.1. Não podem se inscrever servidores(as) técnicos-administrativos em educação cedidos(as), requisitados(as) e/ou movimentados(as) para compor força de trabalho em outro órgão.

2.1.2 até 03 (três) vagas para servidores efetivos do Poder Executivo Federal que estejam **em exercício em Brasília**, portadores de diploma de Graduação reconhecido pelo MEC, conforme o seguinte critério de priorização:

1º servidores **efetivos em exercício no Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional** ou empregados públicos pertencentes ao seu quadro de pessoal, que não aqueles



cedidos e contratados por tempo determinado nos termos da Lei n. 8.745, de 9 de dezembro de 1993;

2º servidores **efetivos** do quadro de pessoal das **autarquias vinculadas ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**, conforme art. 2º, inciso V, alínea a, do Decreto n. 11.065, de 6 de maio de 2022, condicionada a participação a formalização de Termo de Execução Descentralizada junto ao MIDR; e

3º servidores **efetivos** do quadro de pessoal de **demais órgãos do Poder Executivo Federal**, condicionada a participação a formalização de Termo de Execução Descentralizada junto ao MIDR.

2.1.3 até 02 (duas) vagas para servidores efetivos do Poder Executivo Federal que estejam em exercício em Brasília, portadores de diploma de Graduação reconhecido pelo MEC, **ocupantes de cargo efetivo em exercício no Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) há pelo menos um ano.**

2.1.4 Esta distribuição de vagas segue a orientação do Artigo 18 da Resolução CEPE N°0044/2020.

3 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos (as) ao Curso de Mestrado Profissional em Gestão Pública, do Programa de Pós-graduação em Gestão Pública, para o edital 001/2024, segundo semestre letivo de 2024, deverão ser efetuadas na página eletrônica de inscrições da Universidade de Brasília, exclusivamente, no endereço eletrônico web <https://inscricaooposgraduacao.unb.br/>, no período de 11/09/24 a 17/09/24.

3.2 A inscrição do(a)s candidato(a)s no Sistema Eletrônico <https://inscricaooposgraduacao.unb.br/> exige cadastro, preenchimento de dados e a inserção dos documentos a seguir relacionados. Os documentos anexados deverão estar devidamente assinados, quando necessário, e digitalizados em formato PDF.

3.2.1 Formulário de inscrição (Anexo I)

3.2.2 Cópia do Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC.

3.2.3 Currículo Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>) atualizado **após** o dia 31 de julho de 2024.

3.2.4 Formulário Orientador para Avaliação do Currículo preenchido e assinado pelo candidato (Anexo II).

3.2.5 Comprovantes do currículo:

- Diploma de curso de pós-graduação *lato sensu*;
- Comprovante do tempo de exercício efetivo na administração pública;
- primeira página dos artigos publicados em periódicos com *Qualis* Capes igual ou



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB)

FACULDADE UNB DE PLANALTIMA (FUP)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA (PPGP)

maior que B4 na área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo para o quadriênio 2017-2020 (conferir o *Qualis* na plataforma Sucupira:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>;

- Comprovantes dos trabalhos completos publicados em anais de congressos a partir do ano de 2019.

3.2.5.1 Os comprovantes do currículo devem estar enumerados e organizados conforme o Formulário Orientador para Avaliação do Currículo (Anexo II), de forma que a Comissão de Seleção identifique a associação de cada documento com o seu respectivo item de pontuação no formulário. Serão aceitos apenas os comprovantes indicados no Formulário Orientador para Avaliação do Currículo. Qualquer inconsistência na organização do material é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo permitido ajustes após o envio da inscrição.

3.2.5.2 Ficha funcional como documento comprobatório de vínculo à Fundação Universidade de Brasília para atendimento do item 2.1.1. (documento exigido somente para candidatos às vagas da FUB).

3.2.5.3 Ficha funcional como documento comprobatório de vínculo ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, à autarquia vinculada ao MIDR ou a outro órgão do Poder Público Federal para atendimento do item 2.1.2 (documento exigido somente para candidatos às vagas do MIDR).

3.2.5.4 Ficha funcional como documento comprobatório de vínculo ao **Ministério da Justiça e Segurança Pública**, para atendimento do item 2.1.3 (documento exigido somente para candidatos às vagas do MJSP).

3.2.6 O pré-projeto de Pesquisa deverá ter a formatação conforme orientações apresentadas no Anexo III. O pré-projeto deve estar enquadrado dentro das linhas de pesquisa disponíveis no PPGP, explicitadas no endereço eletrônico: <http://www.gestaopublica.unb.br>.

3.2.7 Carta de compromisso de liberação institucional, na qual esteja registrado o comprometimento de anuência por parte do chefe imediato, para realização das aulas que possam vir a ocorrer durante a jornada de trabalho, mediante possível compromisso prévio de compensação de carga horária (Anexo IV).

3.3 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os (as) candidatos (as) que apresentarem rigorosamente a documentação exigida na ordem apresentada no Item 3.2.

3.4 O (a) candidato (a), ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.



3.5 Recomenda-se o envio das inscrições com antecedência, uma vez que o PPGP não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos. Em caso de problemas ou dúvidas no ato de inscrição, os canais de contato dos candidatos são: inscposgraduacao@unb.br e gestaopublicappgp@unb.br.

4 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As etapas da seleção serão realizadas nas datas que constam na seção 7 (Do Cronograma) deste Edital.

4.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas classificatórias:

4.2.1 Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa apresentado pelo (a) candidato (a), considerando os seguintes pontos: 1) atualidade e relevância do tema para o desenvolvimento da gestão pública; 2) definição e clareza dos objetivos; 3) justificativa; 4) aspectos metodológicos; 5) aderência; 6) produtos esperados; 7) referências bibliográficas (atualidade e impacto científico), conforme Anexo III.

4.2.2 Avaliação do Currículo: consistirá na análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo (a) candidato (a). Os critérios de avaliação para essa etapa estão explicitados no Anexo II deste Edital. Na avaliação de currículo, o (a) candidato (a) obterá pontuação, também, por demonstrar capacidade de leitura e compreensão em língua estrangeira, de acordo com o Art. 16, § 1.º, da Resolução CEPE 80/2021.

4.3 O programa recomenda aos (as) candidatos(as) que, para elaboração do Pré-Projeto de Pesquisa, consultem manuais sobre a elaboração de projetos de pesquisa e atendam as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

5 DA FORMA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A cada uma das avaliações (etapas de seleção) será atribuída uma nota de zero até 100(cem).

5.2 A nota final de cada candidato (a) será a resultante da seguinte expressão: $NF =$

$$0,5 \times AC + 0,5 \times AP$$

Onde:

NF = É a Nota Final do candidato;

AC = É a Nota da Avaliação do Currículo;

AP = É a Nota da Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa.

5.3 A classificação dos (as) candidatos (as) aprovados (as) far-se-á pela ordem



decrecente das notas finais dos (as) candidatos (as).

5.4 Serão selecionados aqueles (as) candidatos (as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

5.5 Caso ocorram desistências de candidatos (as) selecionados (as), poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes dos outros (as) candidatos (as) aprovados (as).

5.6 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: 1º) maior nota na Avaliação do pré-projeto de Pesquisa; 2º) maior nota na Avaliação do Currículo; e, 3º) persistindo o empate, o desempate será feito mediante o exame da maioria dos candidatos, favorecendo os mais velhos.

6 DA ADMISSÃO (MATRICULA) DOS SELECIONADOS

6.1 Não será permitido a matrícula concomitante em mais de um curso de Pós-Graduação *stricto sensu* da UnB.

6.2 A admissão (matrícula) dos candidatos selecionados se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Pós-graduação da Faculdade UnB Planaltina. Para tanto, os seguintes documentos deverão ser enviados para o e-mail secposfup@unb.br, no período de 07/10 a 11/10/24:

- Diploma do curso superior;
- Histórico escolar do curso de graduação;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de reservista (candidato do sexo masculino); e
- Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome do candidato (somente para estrangeiros).
- Toda a instrução para matrícula dos (as) candidatos (as) selecionados (as) será disponibilizada na página eletrônica do programa, <http://www.gestaopublica.unb.br>.

7 DO CRONOGRAMA

7.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam do Quadro 1.



Quadro 1. Cronograma de atividades

DATA	ETAPA
11/09/24 a 17/09/24	Período de inscrições
19/09/24	Divulgação preliminar da homologação de inscrição
20 a 23/09/24	Período de interposição de recurso do resultado da homologação de inscrição
25/09/24	Divulgação da homologação final das inscrições
30/09/24	Divulgação do resultado provisório da seleção
01/10 e 02/10/24	Período de interposição de recurso do resultado provisório da seleção
04/10/24	Divulgação do resultado final da seleção
07/10 a 11/10/24	Admissão/registro na Secretaria do PPGP
14/10/24	Início das atividades do segundo semestre de 2024

7.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será disponibilizada na página eletrônica: <http://www.gestaopublica.unb.br>. Quaisquer mudanças no cronograma de atividades e de divulgação de resultados serão justificadas e previamente informadas na página eletrônica do programa supracitada.



8. DOS RECURSOS

- 8.1 Requerimentos de reconsideração e recursos serão acolhidos se interpostos em até dois (02) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar de cada etapa, conforme cronograma estabelecido no item 7.1 deste Edital, e deverão ser apresentados em formulário padrão disponível na página eletrônica http://dpg.unb.br/images/formulario_de_recurso_2023.pdf, endereçado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação via email: secposfup@unb.br.

8.1.1 Os requerimentos de reconsideração serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, sendo soberana em suas decisões. Somente na hipótese de vício de forma, caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília (CPP), nesta ordem, conforme art. 60 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

8.1.1.1 Recursos dirigidos à CPP devem ser apresentados pelo/a candidato/a ou por seu representante legal, na Secretaria do Programa através do email: secposfup@unb.br para ser remetido, via processo SEI, para o Decanato de Pós-Graduação, unidade administrativa responsável pela Secretaria Executiva da CPP.

- 8.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa de Pós-graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica, e à Câmara de Pesquisa e Pós-graduação (CPP), na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do Resultado Final, conforme o art. 61 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Será desclassificado (a) e excluído (a) do processo seletivo, o (a) candidato (a) que:

9.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos no processo de seleção;

9.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

9.1.3 Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado (a).

9.2 A documentação dos (as) candidatos (as) não aprovados (as) permanecerá na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública por um período de até três (3) meses após a divulgação do resultado final.



9.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do PPGP e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 080/2021, conforme as suas competências.

9.4 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica do programa: www.gestaopublica.unb.br.

9.5 Ao inscrever-se no processo seletivo, o (a) candidato (a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do PPGP ao qual se inscreve.

9.6 Todas as Resoluções supracitadas neste Edital encontram-se na página eletrônica do programa: <http://www.gestaopublica.unb.br> (menu “Documentos”, submenu “Regulamentos”).

9.7 Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília/DF, 28 de agosto de 2024.

André Nunes
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública
Universidade de Brasília



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB)
FACULDADE UNB DE PLANALTINA (FUP)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA (PPGP)

ANEXO I. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME:			
ENDEREÇO:			
CEP:	CIDADE:		UF:
TELEFONES: ()		E-MAIL:	
DOC. IDENTIDADE Nº:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	DATA:	
TÍTULO ELEITORAL Nº:	ZONA:	SEÇÃO:	CPF:
GRADUAÇÃO			
INSTITUIÇÃO	CURSO		ANO DE CONCLUSÃO
INDIQUE ATÉ TRÊS (3) POSSÍVEIS ORIENTADORES, POR ORDEM DE PREFERÊNCIA:			
1-			
2 -			
3 -			
Declaro:			
1. conhecer e estar de acordo com as normas previstas no edital para seleção de aluno regular do PPGP nº01/2024 - segundo período letivo de 2024.			
2. estar ciente do funcionamento das atividades curriculares e complementares do curso de mestrado profissional em gestão pública.			
Local e data		Assinatura do (a) candidato (a)	

¹ Recomenda-se consultar o Currículo Lattes dos (as) Orientadores (as) – Anexo VI deste Edital. A mera indicação não garante a permanência do (a) candidato (a) aprovado (a) com o(a) possível Orientador(a) pleiteado.



ANEXO II. FORMULÁRIO ORIENTADOR PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Itens	Variáveis	Candidato deve indicar a quantidade da produção (A)	Pontos por Quantidade (B)	Pontuação Máxima Possível	Candidato deve indicar a pontuação alcançada por A x B	Coluna para conferência do PPGP (deixa rem branco)
1	Diploma de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> (por unidade)	Máximo: uma unidade	10	10		
2	Tempo de exercício efetivo na administração pública (por ano)	Máximo: cinco anos	5	25		
3	Tempo de exercício como titular em cargo ou função na Administração Pública Federal de nível 1, 2, 3 ou equivalente desde 2011 (por ano)	Máximo: dez anos	1	10		
4	Tempo de exercício como titular em cargo ou função na Administração Pública Federal de nível 4 ou 5 ou equivalente desde 2011 (por ano)	Máximo: dez anos	2	20		
5	Tempo de exercício como titular em cargo ou função na Administração Pública Federal de nível 6 ou	Máximo: dez anos	3	30		



	Natureza Especial ou equivalente desde 2011 (por ano).					
6	Artigos publicados em periódicos com Qualis Capes igual ou maior que B4 na área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo para o quadriênio de 2017 - 2020 (por unidade)	Máximo: cinco anos	5	25		



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB)
FACULDADE UNB DE PLANALTINA (FUP)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA (PPGP)

7	Trabalhos completos publicados em anais de congressos entre 2018 e 2022(por unidade)		4	20
		Máximo: cinco unidades		
8	Comprovantes de Proficiência em Língua Estrangeira (como TOEFL, IELTS, Cambridge o outros, bem como qualquer comprovante que indique tempo de residência em país de língua inglesa)			
8.1	Certificado de Inglês correspondente ao nível Básico(nível indicado no certificado ou correspondente até 1/4 da pontuação máxima do exame)	Máximo: uma unidade (ou maior pontuação)	12	12
8.2	Certificado de Inglês correspondente ao nível Intermediário (nível indicado no certificado Ou correspondente entre 1/4 e 2/4 da pontuação máxima do exame)		15	15
8.3	Certificado de Inglês Correspondente ao nível Avançado (nível indicado no certificado ou entre 2/4 até 3/4 da pontuação máxima do exame)		20	20
8.4	Certificado de Inglês correspondente ao nível Fluente (nível indicado no certificado ou entre 3/4 até 4/4 da pontuação máxima do exame)		25	25



8.5	Comprovante que indique tempo de residência em país de língua inglesa (por trimestre)	Máximo: oito trimestres	3	24		
Total (somatória da pontuação dos itens, caso ultrapasse 100 pontos apontuação pelo candidato, o valor considerado na conferência pelo PPGP será de 100 pontos)					(Max =100)	(Max =100)

Nome completo do (a) candidato (a): Assinatura do (a) candidato (a):



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB)
FACULDADE UNB DE PLANALTINA (FUP)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA (PPGP)

ANEXO III - PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Regras a serem obrigatoriamente seguidas pelos candidatos na elaboração da Proposta de Pesquisa, referida no item 4.2.1 deste Edital. Na Capa deve constar apenas o seguinte:

- Processo Seletivo PPGP nº01/2024 - segundo período letivo de 2024
- Nome Completo do Candidato
- Título do Projeto Pesquisa
- Área de Concentração PPGP
- Linha de Pesquisa PPGP

A proposta deve seguir obrigatoriamente a seguinte formatação: utilizar fonte Times New Roman, tamanho 12; espaçamento 1,5 entre linhas; margens superiores, inferior, esquerda e direita iguais a 2cm; e espaçamento entre parágrafos de 8 pontos; conter, apenas, as seguintes 07 (sete) seções:

- 1. Relevância do tema:** do projeto de pesquisa: Deve-se apresentar a relevância do projeto de pesquisa, especialmente, para a gestão pública (nacional e/ou estaduais e/ou do Distrito Federal);
- 2. Objetivos:** Deve-se apresentar o objetivo geral e os objetivos específicos do projeto de pesquisa;
- 3. Justificativas:** Deve-se apresentar as justificativas para o estabelecimento/proposição dos objetivos do projeto de pesquisa, especialmente, as de caráter técnico e científicos;
- 4. Aspectos metodológicos:** Deve-se apresentar e comentar sobre os principais aspectos metodológicos a serem considerados no processo de desenvolvimento do projeto de pesquisa;
- 5. Aderência:** Deve-se apresentar comentários sobre a aderência do projeto de pesquisa às Linhas de Pesquisa do PPGP e ao perfil do corpo docente/PPGP;
- 6. Produtos esperados:** Deve-se apresentar o que se tem de previsto como produtos do projeto de pesquisa, seja de cunho técnico seja científico, ou outro, comentando seu impacto.
- 7. Referências bibliográficas:** Deve-se apresentar, segundo a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), as referências bibliográficas citadas no corpo do texto do projeto de pesquisa



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB)
FACULDADE UNB DE PLANALTINA (FUP)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA (PPGP)

**ANEXO IV. CARTA DE ANUÊNCIA DA UNIDADE DE VINCULAÇÃO DO (A) CANDIDATO
(A) - TURMA: 2024/1.**

A Carta de Compromisso de liberação institucional, conforme normatização da unidade de vinculação do (a) candidato (a), necessária para a inscrição para vaga no Curso de Mestrado Profissional em Gestão Pública, deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

- 1) Identificação da instituição;
- 2) Nome do (a) candidato (a);
- 3) Unidade ou setor da instituição em que trabalha o (a) candidato (a);
- 4) Nome do (a) recomendante (pessoa que assina a carta);
- 5) Dados de contato do (a) recomendante;
- 6) Cargo do (a) recomendante na Instituição;
- 7) Anuência por parte do chefe imediato, para realização das aulas que possam vir a ocorrer durante a jornada de trabalho, mediante compromisso prévio de compensação de carga horária; e
- 8) Local, data e assinatura do (a) recomendante.

Observação: no caso dos candidatos do MIDR, item 2.1.2, considera-se “recomendante” a autoridade máxima responsável pela Unidade de lotação/exercício do servidor, a saber; Secretário no caso do § 1º, e/ou cargo equivalente nos casos dos § 2º e 3º.



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB)
FACULDADE UNB DE PLANALTINA (FUP)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA (PPGP)

ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* (Modelo)

**TERMO DE COMPROMISSO PARA INGRESSO NO MESTRADO EM GESTÃO PÚBLICA
DO PPGP/FUP/UnB**

Pelo presente, assumo o compromisso de dedicar-me ao referido Curso e ao cumprimento das tarefas pertinentes à formação *stricto sensu*, como dispostas no Edital Aluno Regular PPGP Nº 01/2024 - segundo período letivo de 2024.

Brasília, _____ de _____ de 2024.

Assinatura

ANEXO VI. DOCENTES DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO DE DISSERTAÇÃO NAS VAGAS DO EDITAL ALUNO REGULAR PPGP Nº 01/2024 – Segundo período letivo de 2024.

Possível Orientador (a)	Link do Currículo Lattes
Dr. Alexandre Nascimento de Almeida	http://lattes.cnpq.br/9028104786496275
Dra Andrea Felipe Cabello	http://lattes.cnpq.br/4731226594888669
Dr. André Nunes	http://lattes.cnpq.br/8684723387252795
Dr. André Vaz Lopes	http://lattes.cnpq.br/6939040920192954
Dra Annita Valléria Calmon Mendes	http://lattes.cnpq.br/2209557866712972
Dr. Celso Vila Nova de Souza Junior	http://lattes.cnpq.br/9496068959100116
Dra Elaine Nolasco Ribeiro	http://lattes.cnpq.br/5078193653345041
Dr. Fernando de Souza Coelho	http://lattes.cnpq.br/2038805993153668
Dr. Jonilto Costa Sousa	http://lattes.cnpq.br/2798671439590312
Dra Lucijane Monteiro de Abreu	http://lattes.cnpq.br/2419085894654452
Dr. Luiz Honorato da Silva Junior	http://lattes.cnpq.br/1741285388725128
Dra Maria Júlia Pantoja	http://lattes.cnpq.br/0011938955607677
Dra Maria Raquel Gomes Maia Pires	http://lattes.cnpq.br/3128153429452472
Dr. Mauro Eduardo Del Grossi	http://lattes.cnpq.br/7311193008631856
Dr.a Tamara Ilinsky Crantschaninov	http://lattes.cnpq.br/1878193967170562